



Supremo Tribunal Federal

2011

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							ABRIL													
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S							
						1				1	2	3	4	5				1	2	3	4	5							1	2				
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9							
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16							
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23							
23	24	25	26	27	28	29	27	28	27	28	29	30	31	24	25	26	27	28	29	30														
30	31																																	
MAIO							JUNHO							JULHO							AGOSTO													
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S							
1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4						1	2				1	2	3	4	5	6					
8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13							
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20							
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27							
29	30	31	26	27	28	29	30	24	25	26	27	28	29	30	28	29	30	31	28	29	30	31												
														31																				
SETEMBRO							OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO													
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S							
					1	2	3							1				1	2	3	4	5						1	2	3				
4	5	6	7	8	9	10	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10							
11	12	13	14	15	16	17	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17							
18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24							
25	26	27	28	29	30	23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30	25	26	27	28	29	30	31											
							30	31																										

Sessões ordinárias das Turmas às 14h das terças-feiras

Sessões ordinárias do Plenário às 14h das quartas-feiras

Sessões extraordinárias do Plenário às 14h das quintas-feiras

Confraternização Universal (art. 1º, Lei 662/1949): {sábado} 01-janeiro

Carnaval (art. 62, III, Lei 5.010/1966): {segunda-feira} 07-março e {terça-feira} 08-março

Cinzas (ponto facultativo até às 14h): {quarta-feira} 09-março

Semana Santa (art. 62, II, Lei 5.010/1966): {quarta-feira} 20-abril a {domingo} 24-abril

Corpus Christi (ponto facultativo): {quinta-feira} 23-junho

Tiradentes (art. 1º, Lei 662/1949): {quinta-feira} 21-abril

Dia do Trabalho (art. 1º, Lei 662/1949): {domingo} 01-maio

Fundação dos Cursos Jurídicos (art. 61, IV, Lei 5.010/1966): {quinta-feira} 11-agosto

Dia da Independência (art. 1º, Lei 662/1949): {quarta-feira} 07-setembro

Nossa Senhora Aparecida (art. 1º da Lei 6.802/1980): {quarta-feira} 12-outubro

Dia do Servidor (ponto facultativo - art. 236, Lei 8.112/1990; Portaria 241/2011/DG): {segunda-feira} 31-outubro

Todos os Santos (art. 61, IV, Lei 5.010/1966): {terça-feira} 01-novembro

Finados (art. 1º, Lei 662/1949; art. 61, IV, Lei 5.010/1966): {quarta-feira} 02-novembro

Proclamação da República (art. 1º, Lei 662/1949): {terça-feira} 15-novembro

Dia da Justiça (art. 61, IV, Lei 5.010/1966): {quinta-feira} 08-dezembro

Natal (art. 1º, Lei 662/1949): {domingo} 25-dezembro

Recesso forense (art. 78, § 1º, RISTF): {terça-feira} 20-dezembro-2011 a {domingo} 01-janeiro-2012

Férias coletivas dos ministros (art. 66, § 1º, da LC 35/1979 e art. 78, caput, RISTF): {domingo} 02-janeiro a {segunda-feira} 31-janeiro; {sábado} 02-julho a {domingo} 31-julho